

EDITAL Nº 16/2023

PROGRESSÃO DOCENTE

O Diretor do **Instituto Superior de Educação Ivoti, de Ivoti - RS**, recredenciado pela Portaria Ministerial nº 885, publicada no D.O.U. de 2/9/2015, mantido pela Associação Evangélica de Ensino – AEE, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que no período indicado neste edital, estará aberto o prazo para apresentação das atividades acadêmicas, envolvimento e gestão acadêmica para fins de progressão docente, atendendo o disposto no Acordo Coletivo de 1º de março de 2013, o qual implantou o Plano de Carreira Docente, e à luz do Acordo Coletivo de Trabalho 2023.

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições estarão abertas no período de **2 a 27 de outubro de 2023**, através do Google Sala de Aula;
- 1.2. Poderão inscrever-se os(as) docentes que atenderem aos requisitos dispostos na Tabela 3, do Artigo 26 do Plano de Carreira Docente do Instituto Superior de Educação Ivoti até a data do fechamento deste edital. O Plano de Carreira Docente está disponível na sala de professores do Instituto Superior de Educação Ivoti;
- 1.3 A lotação da classe de Titular é limitada a 10% do total de integrantes do Plano de Carreira e em exercício até a data da instauração do processo de progressão. Para as demais classes não há limite de vagas;
- 1.4 Para o cargo de Titular, em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, sucessivamente, a existência de maior tempo de serviço na classe anterior, maior tempo de serviço no Instituto Superior de Educação Ivoti e, por fim, maior tempo de docência.

II – DA PROGRESSÃO

2.1 A progressão solicitada somente será concedida se o(a) candidato(a), além de possuir os requisitos previstos no item 1.2, obtiver a pontuação mínima exigida para o cargo de acordo com o estabelecido na Plano de Carreira Docente. Essa pontuação será computada conforme Tabela 3 do Plano de Carreira Docente e será avaliada através da análise da documentação comprobatória, pela Comissão de Avaliação, previamente constituída.

III – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 3.1 A comissão tem por objetivo deliberar sobre as Progressões, obedecendo às normas definidas no Plano de Carreira Docente;
- 3.2 A comissão é composta por 2 (dois) representantes da diretoria executiva da instituição e 1 (um) representante docente, indicado pelos seus pares;
- 3.3. A comissão será responsável pela análise da validade e adequação da documentação comprobatória entregue pelo(a) candidato(a), conferindo a pontuação de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira Docente;
- 3.4 A comissão analisará e julgará eventuais recursos relacionados a este edital.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) que atender aos requisitos citados no item 1.2 deverá fazer o download e preencher o formulário de solicitação de progressão, disponível no **Google Sala de Aula**;

4.2 O formulário de inscrição preenchido e assinado deve ser entregue em duas vias na secretaria acadêmica dentro do prazo estabelecido;

4.3 Uma das vias do formulário referido no item 4.2 será endossada no ato de sua entrega, através de carimbo e rubrica de atendente da Secretaria Acadêmica, sendo devolvida ao(à) candidato(a).

4.4 Os documentos deverão ser digitalizados e disponibilizados no **Google Sala de Aula**:

1. Acessar <https://classroom.google.com>;
2. Fazer login com o e-mail institucional;
3. Clicar em + e depois em Participar da Turma;
4. Digitar o código: **uvrsa6r**;
5. Postar os arquivos.

4.5 Na avaliação para a progressão docente serão apreciados os documentos entregues pelos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela 3 do Artigo 26 e Quadros 1 e 2 do Anexo II do Plano de Carreira Docente do Instituto Superior de Educação Ivoti. A Tabela 3 e os Quadros 1 e 2 encontram-se em anexo neste edital;

4.6 Os documentos entregues deverão comprovar os itens apresentados;

4.7 Um documento, atestado e/ou certificado poderá ser apresentado uma única vez para pontuação em determinada atividade;

4.8 O(a) docente deverá legendar cada documento entregue com a mesma nomenclatura utilizada no formulário de inscrição;

4.9 A documentação entregue será arquivada na pasta do docente, no setor de Recursos Humanos;

V – DA PONTUAÇÃO

5.1 Cabe à Comissão de Avaliação analisar e julgar a validade dos documentos comprobatórios, de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos no Plano de Carreira Docente, computando a pontuação que permitirá ou não a progressão docente, de acordo com o mínimo exigido a cada cargo.

VI – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A Comissão publicará a relação de docentes que tiveram aprovada a progressão no dia 24 de novembro de 2023, no mural da sala de professores e no site;

VII – DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso à Comissão de Avaliação, no caso de parecer desfavorável à solicitação de inscrição ou de progressão funcional, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, através de formulários disponibilizados na Secretaria Acadêmica;

7.2 Caberá à Comissão a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

7.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos;

7.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

VIII – CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 Comprovada qualquer irregularidade na documentação apresentada, o(a) docente terá cancelada sua progressão, independente de outras sanções legais;

8.2 Os(as) docentes que tiverem aprovada sua progressão funcional terão seu cargo/nível alterado a partir de 1º de março de 2024;

8.3 Compete à Comissão de Avaliação a análise e a decisão sobre os casos não previstos neste edital.

IX – CRONOGRAMA

| Ação | Data |
|--|----------------|
| Período de inscrições | 2 a 27/10/2023 |
| Divulgação dos resultados | 24/11/2023 |
| Interposição de recurso | Até 1/12/2023 |
| Divulgação dos resultados finais após análise dos recursos | 8/12/2023 |
| Alteração do cargo docente | 1/3/2024 |

Ivoti, 25 de setembro de 2023.



Me. Jorge Augusto Feldens

Diretor Geral

Instituto Superior de Educação Ivoti

Anexo A

Tabela 3 – Resumo das Condições de Enquadramento e Mudança de Nível

| Categoria | Nível | Titulação | Requisitos | Pontuação Atividade acadêmica Quadro 1 | Pontuação produção científica Quadro 2 |
|------------------|--------------|------------------|---|---|---|
| Auxiliar | AE1 | Graduação | Um ano de experiência docente | – | – |
| | AE1 | Especialização | 2 anos de experiência docente | – | – |
| | AE2 | Especialização | 4 anos de experiência docente no ISEI | 12 | 8 |
| | AE2 | Mestre | Titulação de mestre | 12 | 8 |
| | AE3 | Mestre | Até 5 anos de experiência docente no ISEI | 14 | 10 |
| Assistente | AS1 | Mestre | 5 anos de atuação docente no ISEI. | 18 | 12 |
| | AS2 | Mestre | 10 anos de atuação docente no ISEI | 22 | 14 |
| | AS3 | Mestre | 15 anos de atuação docente no ISEI | 24 | 16 |
| Adjunto | AD1 | Mestre | 20 anos de atuação docente no ISEI | 26 | 18 |
| | AD1 | Doutor | Titulação de doutor | – | – |
| | AD2 | Mestre | 25 anos de atuação docente no ISEI | 28 | 20 |
| | AD2 | Doutor | 05 anos de atuação docente no ISEI | 32 | 22 |
| | AD3 | Doutor | 10 anos de atuação docente no ISEI | 36 | 24 |
| Titular | TI1 | Doutor | 15 anos de atuação docente no ISEI | 40 | 28 |
| | TI2 | Doutor | 20 anos de atuação docente no ISEI | 44 | 32 |
| | TI3 | Doutor | 25 anos de atuação docente no ISEI | – | – |

Anexo B

Quadro 1 – Pontuação das atividades acadêmicas

| Pontuação Acadêmica – Envolvimento e gestão acadêmica | |
|--|-----|
| Orientação TCC de cursos de graduação – pontuação por estudante concluinte | 1,0 |
| Orientação de monografia de cursos de pós-graduação – Lato sensu – pontuação por estudante concluinte | 1,5 |
| Membro CPA – Comissão Própria de Avaliação – pontuação por ano | 0,5 |
| Participação no Núcleo Docente Estruturante – pontuação por ano | 0,5 |
| Membro do Conselho de Ensino Superior – pontuação por ano | 0,5 |
| Participação na comissão de organização de cursos e de eventos do ISEI (tais como: congressos, encontros regionais, palestras, seminários, jornadas científicas, iniciação científica, intercâmbio nacional e/ou internacional, turnê cultural nacional e/ou internacional, etc...) – pontuação por evento | 1,5 |
| Participação em Conselhos Editoriais de periódicos acadêmicos e/ou revista educacional, e/ou Comissões Científicas de publicação de eventos acadêmicos – pontuação por ano | 1,0 |
| Acima de 20 horas de participação como ouvinte em cursos ou eventos acadêmicos e científicos regionais/estaduais | 1,0 |
| Acima de 20 horas de participação como ouvinte em cursos ou eventos acadêmicos e científicos nacionais | 1,0 |
| Acima de 20 horas de participação como ouvinte em cursos ou eventos acadêmicos e científicos internacionais | 1,5 |
| Acima de 40 horas de participação como ouvinte em cursos ou eventos acadêmicos e científicos regionais/estaduais | 1,5 |
| Acima de 40 horas de participação como ouvinte em cursos ou eventos acadêmicos e científicos nacionais | 2,0 |
| Acima de 40 horas de participação como ouvinte em cursos ou eventos acadêmicos e científicos internacionais | 2,5 |
| Para o somatório de 20 horas de atuação em diferentes cursos de Extensão promovidos pelo ISEI – pontuação por ano | 2,0 |
| Para o somatório de 30 ou mais horas de atuação em diferentes cursos de Extensão promovidos pelo ISEI – pontuação por ano | 2,5 |
| No total de 30 horas de atuação no ano em cursos de Pós-Graduação promovidos pelo ISEI – pontuação por ano | 2,5 |
| No total de 45 horas de atuação no ano em curso de Pós-Graduação promovidos pelo ISEI – pontuação por ano | 3,0 |
| Aprovação de projeto de pesquisa junto à Diretoria Executiva do ISE | 1,0 |
| Aprovação de projeto de pesquisa junto aos órgãos de fomento de pesquisa | 2,0 |

Anexo C

Quadro 2 – Pontuação relativa à Produção Científica

| Pontuação da Produção Científica | |
|--|------------------|
| Tipo | Pontuação |
| Artigo publicado em Anais de Congressos de Ensino Superior da Rede Sinodal de Educação | 2 |
| Artigo publicado em anais de Congresso qualificado como Qualis A | 4 |
| Artigo publicado em anais de Congresso Qualis B | 2 |
| Artigo publicado em anais de Outros Congressos, não qualificados | 1 |
| Artigo publicado em Periódicos Qualis A1 | 15 |
| Artigo publicado em Periódicos Qualis A2 | 10 |
| Artigo publicado em Periódicos Qualis B1 | 8 |
| Artigo publicado em Periódicos Qualis B2 | 6 |
| Artigo publicado em Periódicos Qualis B3 | 5 |
| Artigo publicado em Periódicos Qualis B4 | 4 |
| Artigo publicado em Periódicos Qualis B5 | 3 |
| Artigo publicado em Periódicos Qualis C | 2 |
| Artigo publicado em Periódicos não qualificados no Qualis | 1 |
| Autor de livro publicado na área que leciona no ISEI | 20 |
| Capítulo de livro publicado na área que leciona no ISEI | 6 |
| Organização de livro | 6 |
| Prefácio, apresentação de livro | 2 |
| Publicação de arranjo de música | 6 |
| Publicação de composição de música publicada | 10 |
| Publicação de material didático | 6 |